Livro n.º 10 Folha n.º 89

Min

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PUBLICA	
MUNICIPAL DE "MADALENA PROGRESSO, E.M."	
Aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, neste edificio dos Paços do	Þ
Concelho, perante mim, Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge, Chefe de Secção de	
Expediente, Arquivo e Documentação da Câmara Municipal de e seu Notário Privativo,	
compareceu como outorgante:	20
Primeiro: Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente na Estrada Regional	1
1-2a, freguesia de Madalena, deste concelho de Madalena, o qual outorga na qualidade	3
de Presidente da Câmara Municipal de Madalena, em nome e representação do)
MUNICÍPIO DE MADALENA, pessoa colectiva de direito público nº 512070946, de	9
acordo com as disposições do artigo 68º/1º, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de	9
Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro	-
É o outorgante o próprio cuja identidade e qualidade reconheço por ser tudo do meu	a
conhecimento pessoal	-
E por ele foi dito:	-
Que em cumprimento do deliberado pela mencionada Câmara na reunião de 17 de	е
Novembro de 2005, e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 26 de Abri	il
de 2006 e nos precisos termos de tais deliberações, pela presente escritura é constituíd	a
ao abrigo do artigo 4º - número 1, alínea a) da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, um	a
Empresa Municipal que se denomina "MADALENA PROGRESSO", E.M.", com sed	le
no Largo Cardeal Costa Nunes, ao edificio dos Paços do Concelho, 9950-324 Vila d	la
Madalena, Pessoa Colectiva número P512095094, com o capital social de cinquenta m	iil
euros e que tem por objecto social: a criação, desenvolvimento, instalação, gestão	e

conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, apoio a actividades desportivas e recreativas, criação, implementação, desenvolvimento, participação e gestão de infra-estruturas capazes de potencializar as valências turísticas, etnográficas, gastronómicas e patrimoniais, quer a nível cultural quer a nível paisagístico quer ainda a nível urbanístico do concelho de Madalena e complementarmente exercer directamente ou em colaboração com terceiros actividades acessórias ou subsidiárias da exploração e gestão, bem como outros ramos de actividade conexos, incluindo a prestação de serviços, que não prejudiquem a prossecução do seu objecto e que tenham em vista a realização dos fins sócio-culturais. -------- Que a empresa fica a reger-se pelas cláusulas constantes do documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, o qual fica a fazer parte integrante desta Escritura e rubricado e assinado pelo outorgante e por mim Notário e cujo conteúdo o outorgante declarou conhecer perfeitamente, pelo que dispensou a sua leitura. ----a) Certificado de Admissibilidade emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 22 de Junho de 2006; ----b) Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva e Entidade Equiparada nº P512095094 em 22 de Junho de 2006.-c) Guia de Depósito do Capital Social, emitida em 12 de Julho de 2006.-------- Esta escritura foi lida em voz alta e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Livro n.º 10
Folha n.º 90

O Primeiro Outorgante,

O Notário Privativo,

Conta:

Art°. 20°. Do DL 322-A/2001, de 14 de Dezembro

1.1.24 – Outras € 110,00

1.5. CRC € 9,00

TOTAL ----- € 119,00

São: Cento e dezanove euros.